



Lei Municipal nº 1.343/2026 de 06/02/2026.

Ementa: “Dispõe sobre o reajuste do magistério e atualizações das Leis Municipais Nº 1.289/24 de 09 de dezembro de 2024, Lei Municipal Nº 1.298/2025 de 27 de janeiro de 2025 e Lei Municipal Nº 1.304/25 de 08 de abril de 2025, e dá outras providências”.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Simplício Mendes no percentual de 6% (seis pontos percentuais), conforme os anexos de I a V, partes integrantes desta lei.

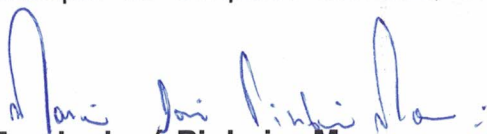
§ 1º - Os cargos comissionados e gratificações dos profissionais da educação relacionados na Lei Municipal nº 1.289/24 de 09/12/2024, Lei Municipal nº 1.298/25 de 27/01/2025 e Lei Municipal nº 1.304/25 de 08/04/2025, terão o reajuste de 4,18% (quatro pontos percentuais e dezoito centésimos) referente ao INPC do ano de 2025 para os profissionais da Educação do Município de Simplício Mendes, conforme o anexo VI, parte integrante desta lei.

§ 2º - As demais vantagens obedecerão às disposições do plano de carreira do Magistério de Simplício Mendes.

Art. 2º - Os valores constantes dos Anexos desta lei foram definidos pela política do Ministério da Educação e FNDE, e fará parte integrante da Lei 982/11 de 16/05/2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 06 de fevereiro de 2026.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



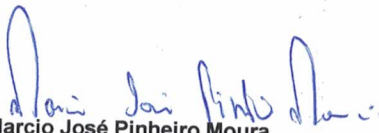
ANEXO DA LEI MUNICIPAL 1.343/2026

ANEXO I

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CLASSE A – FORMAÇÃO EM NÍVEL MEDIO
(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO					
PROFESSOR	20 horas	A	Curso em Nível de Ensino Médio Normal	2.613,53					
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO					
				I	II	III	IV	V	VI
				130,68	261,35	392,03	522,71	653,38	784,06
	PADRÃO DE VENCIMENTO								
	5.227,06								
	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO								
	I			II	III	IV	V	VI	
	261,35			522,71	784,06	1.045,41	1.306,76	1.568,12	

Simplicio Mendes, 06 de fevereiro de 2026


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal




ANEXO DA LEI MUNICIPAL 1.343/2026

ANEXO II

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CLASSE B – FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR
(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO					
PROFESSOR	20 horas	B	Curso em Nível de Educação Superior com Formação Pedagógica	2.822,61					
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO					
	I			II	III	IV	V	VI	
	141,13			282,26	423,39	564,52	705,65	846,78	
	PADRÃO DE VENCIMENTO								
	5.645,22								
	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO								
	I			II	III	IV	V	VI	
	282,26			564,52	846,78	1.129,04	1.411,30	1.693,57	

Simplicio Mendes, 06 de fevereiro de 2026


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



ANEXO DA LEI MUNICIPAL 1.343/2026

ANEXO III

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CLASSE C – FORMAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO					
PROFESSOR	20 horas	C	Pós-Graduação em Nível de Especialização com Formação Pedagógica	3.005,52					
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO					
				I	II	III	IV	V	VI
				150,28	300,55	450,83	601,10	751,38	901,66
	PADRÃO DE VENCIMENTO								
	6.011,04								
	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO								
	I			II	III	IV	V	VI	
	300,55			601,10	901,66	1.202,21	1.502,76	1.803,31	

Simplício Mendes, 06 de fevereiro de 2026

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



ANEXO DA LEI MUNICIPAL 1.343/2026

ANEXO IV

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CLASSE D – FORMAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMA DE Mestrado
(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO					
PROFESSOR	20 horas	D	Pós-Graduação em Programa de Mestrado	3.136,26					
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO					
				I	II	III	IV	V	VI
				156,81	313,63	470,44	627,25	784,06	940,88
				PADRÃO DE VENCIMENTO					
	6.272,52								
	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO								
	I			II	III	IV	V	VI	
	313,63			627,25	940,88	1.254,50	1.568,13	1.881,76	

Simplicio Mendes, 06 de fevereiro de 2026

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



ANEXO DA LEI MUNICIPAL 1.343/2026

ANEXO V

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CLASSE E – FORMAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMA DE DOUTORADO
(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO					
PROFESSOR	20 horas	E	Pós-Graduação em Programa de Doutorado	3.266,73					
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO					
				I	II	III	IV	V	VI
				163,34	326,67	490,01	653,35	816,68	980,02
	PADRÃO DE VENCIMENTO								
	6.533,46								
	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO								
	I			II	III	IV	V	VI	
	326,67			653,35	980,02	1.306,69	1.633,36	1.960,04	

Simplicio Mendes, 06 de fevereiro de 2026


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL 1.343/2026

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Chefe de Gabinete	01	R\$ 3.393,01	R\$ 1.696,51
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral acima de 500 alunos	01	R\$ 4.071,63	R\$ 1.470,30
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 401 e 500 alunos	01	R\$ 3.958,52	R\$ 1.357,20
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 301 e 400 alunos	02	R\$ 3.845,42	R\$ 1.244,11
Diretor da Escola/Creche de Tempo Integral: entre 201 e 300 alunos	04	R\$ 3.619,22	R\$ 1.131,01
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 101 e 200 alunos	04	R\$ 3.506,12	R\$ 1.017,90
Diretor de Escola/Creche de Educação de Tempo Integral: entre 50 e 100 pessoas	02	R\$ 3.166,81	R\$ 904,80
Diretor da Escola de Educação Infantil e Fundamental Regular: EJA: acima de 100 alunos	03	R\$ 3.393,01	R\$ 904,80
Diretor da Escola de Educação Infantil e Fundamental Regular/EJA: até 100 alunos	01	R\$ 3.166,81	R\$ 791,71
Diretor Escola Adjunto de Escola de Ensino Fundamental Integral	05	R\$ 2.827,52	R\$ 904,80
Diretor Escola Adjunto de Escola de Ensino Infantil	02	R\$ 2.827,52	R\$ 904,80
Coordenador Pedagógico de Escola/Creche de Tempo Integral 40h	08	R\$ 3.393,01	R\$ 1.017,90
Coordenador Pedagógico de Escola/Creche de Tempo Integral 20 h	06	R\$ 2.262,01	R\$ 508,95
Coordenador Pedagógico de Escola/Creche de Ensino Fundamental Regular 40 h	02	R\$ 3.166,81	R\$ 904,80
Coordenador Pedagógico de Creche/Escola de Ensino Fundamental Regular 20 h	02	R\$ 2.035,81	R\$ 452,40
Coordenador do Departamento de Educação Inclusiva 1, Coordenador do Departamento de Nutrição (2)	03	R\$ 3.279,92	R\$ 1.676,76
Secretário Escola até 150 alunos	03	R\$ 1.696,51	R\$ 282,75
Secretário Ensino acima 150 alunos	04	R\$ 2.035,81	R\$ 395,85
Coordenador de Biblioteca	02	R\$ 1.621,00	R\$ 339,30



Coordenador de Biblioteca Escolar	04	R\$ 1.621,00	R\$339,30
Assessor Técnico I	18	R\$ 1.855,54	-
Assessor Técnico II	20	R\$ 1.697,27	-
Coordenador de Programas e Projetos	01	R\$ 3.166,81	R\$ 2.488,21
Diretor de Departamentos: Ensino (1), Inspeção Escolar (1), Lotação de Pessoal (1), Manutenção de Transporte Escolar (1), Obras e Manutenção Escolar (1), Informática: TI (1), Arquivo e Protocolo (1) e Merenda Escolar (1) Diretor de Transporte Escolar (1)	10	R\$ 3.166,81	R\$ 1.676,54
Chefe do Departamento de Psicologia Educacional	02	R\$ 3.056,18	R\$ 1.676,76
Chefe do Departamento de Assistência Social	02	R\$ 2.262,01	R\$ 1.131,01
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia Educacional	01	R\$ 3.056,18	R\$ 1.676,76
Chefe do Setor de Comunicação	01	R\$ 2.262,01	R\$ 1.131,01
Chefe do Departamento de Almoxarifado	01	R\$ 2.262,01	R\$ 1.131,01
Auxiliar de Almoxarifado e Compras	01	R\$ 2.182,99	R\$ 1.091,49
Analista de Serviço de Arquivo, documentação e autenticação	02	R\$ 2.035,81	R\$ 904,80
Chefe do serviço de Arquivo, Documentação e autenticação	01		R\$ 976,45
Assessoria Técnica Especializada	01	-	R\$ 1.370,77
Supervisor de Programas e Projetos	03		R\$ 904,80
Assessor Técnico de Programas e Projetos	05	-	R\$ 735,16
Assessor Administrativo, Assessor de Serviços	04	-	R\$ 452,40
Assessor Jurídico	01	R\$ 5.209,00	-
Auxiliar Jurídico	01	R\$ 3.125,40	-
Supervisão de Ensino, Coordenador Pedagógico SEMED	08	Conforme Lei 982/2011	FGM

Simplício Mendes, 06 de fevereiro de 2026.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal